

**OF. UGCC/DAP nº 036/2017**

**Jundiaí, 26 de junho de 2017.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente:**

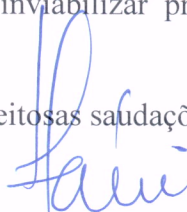
Em atenção ao Ofício PR/DL nº 230/2017, datado de 14 de junho do corrente ano, vimos prestar a Vossa Excelência os devidos esclarecimentos, com base nas informações fornecidas pela Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente:

Conforme Plano Diretor aprovado em 2016, a área está classificada como Zona de Desenvolvimento Periurbano 1 e situa-se entre uma Zona Industrial e uma Zona de Desenvolvimento Periurbano 2 e, ao sul, pelo Território de Gestão da Serra do Japi. Portanto, considera adequado o zoneamento atual, quanto à localização do imóvel.

No entanto, tratando-se de uma área ocupada por usos de interesse público, com atributos ambientais e paisagísticos importantes, é de interesse do Município que a propriedade permaneça com usos institucionais que deveriam ser definidos a partir de um projeto para a área.

Neste sentido, entende que o projeto de lei não é suficiente para assegurar o uso adequado da área mas, contribui para evitar usos que, embora coerentes com o zoneamento atual, podem inviabilizar propostas mais relevantes para o Município.

Respeitosas saudações.



**TIAGO ADAMI**

Diretor do Deptº de Apoio Parlamentar

Ao

Exmo. Sr.

**Vereador GUSTAVO MARTINELLI**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a